Ouvidoria MinC

MANUAL DO USUÁRIO



Um diálogo aberto com o Ministério da Cultura.

OUVIDORIA GABINETE MINISTÉRIO DA **CULTURA**



Manual do Ouvidor Minc 2017.indd 1 2/3/17 3:56 PM

Expediente

Ministro de Estado da Cultura

Roberto Freire

Secretário-executivo

João Batista de Andrade

Ouvidor

Carlos Alberto Júnior

Equipe técnica

Adriano Sousa Salomão de Pádua Sandra Kelly Sérgio Lopes Thadeu Normando

Brasília, fevereiro de 2017



Manual do Ouvidor Minc 2017.indd 2 2/3/17 3:56 PM

Sumário

Apresentação	
Você conhece a Ouvidoria do MinC?	5
Perguntas frequentes	5
- Como a Ouvidoria pode ajudar você?	5 5 6
- Como a Ouvidoria atua?	6
O que a Ouvidoria não faz?O que o ouvidor faz?	67
- Quem é o ouvidor?	7
- A quem está subordinada a Ouvidoria do MinC?	7
- Qualquer pessoa pode registrar uma manifestação na Ouvidoria?	
- O se <mark>rvidor do MinC e</mark> de suas vinculadas pode registrar	_
uma manifestação na ouvidoria?	7
- É possível registrar uma manifestação sem se identificar?	7 7 7 7
Existe prazo para reposta?Quais são as formas de atendimento da Ouvidoria?	7
gadis sao as formas de aterialmento da Odvidona:	
Formas de atendimento ao cidadão	8
- Atendimento via sistema informatizado	8
- Passo a passo para utilização do Sistema Eletrônico	
de Atendimento da Ouvidoria	8
- Passo a passo para utilização do Sistema Eletrônico	
do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) - Atendimento presencial	14
- Atendimento presencial - Atendimento por correspondência	18 18
- Atendimento por correspondencia	10



Manual do Ouvidor Minc 2017.indd 3 2/3/17 3:56 PM

Apresentação

A Constituição Federal de 1988, carinhosamente chamada de Constituição Cidadã, tem em sua espinha dorsal a participação social.

A fiscalização e o controle social dos atos da Administração Pública são ferramentas imprescindíveis no processo democrático. Para tanto, a Ouvidoria surge não apenas como o mediadora entre a sociedade e o Estado, mas como instrumento estratégico para melhoria dos serviços públicos prestados.

Neste Manual, você encontra, de maneira didática, as principais informações sobre a Ouvidoria do Ministério da Cultura, os serviços oferecidos, as formas de atendimento e o passo a passo para quem desejar utilizá-los.

Dessa forma, como a atividade estatal não deve ser estática, buscamos sempre o aprimoramento de nossos atos, e, com a colaboração da sociedade, avançaremos nesse sentido, sem nunca parar.

"Se a meta principal de um capitão fosse preservar seu barco, ele o conservaria no porto para sempre."

São Tomás de Aquino

Convidamos toda a sociedade a conhecer nossa Ouvidoria, para que, ao utilizá-la, possa junto conosco aperfeiçoar nossa gestão rumo a um Ministério da Cultura cada vez mais democrático.

Roberto Freire Ministro da Cultura



VOCÊ CONHECE A OUVIDORIA DO MINC?

A Ouvidoria do Ministério da Cultura é a instância de controle e participação social responsável pelo tratamento das reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios relativos às políticas e aos serviços públicos oferecidos pelo Ministério e suas entidades vinculadas, com vistas ao aprimoramento da gestão pública.

Além de ser um canal de comunicação com o cidadão e um instrumento de participação e exercício de cidadania, a Ouvidoria é uma modalidade de controle social, de defesa de direitos e também uma importante ferramenta qualificadora, devendo ser encarada como estratégia para a gestão pública.

Situada na sede do Ministério da Cultura, na Esplanada dos Ministérios, a Ouvidoria conta com servidores experientes e capacitados a receber, examinar e encaminhar as manifestações registradas, especialmente as referentes a procedimentos e/ou ações de agentes diretamente ligados ou subordinados às unidades do Ministério da Cultura ou às entidades vinculadas.

A Ouvidoria do MinC tem duas frentes de atendimento ao público:

- Ouvidoria responsável pelo recebimento e tratamento de reclamações, denúncias, solicitações, sugestões e elogios; e
- Serviço de Informações ao Cidadão SIC responsável pelo recebimento e tratamento de solicitações de acesso a informações públicas fundamentadas na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

PERGUNTAS FREQUENTES

Como a Ouvidoria pode ajudar você?

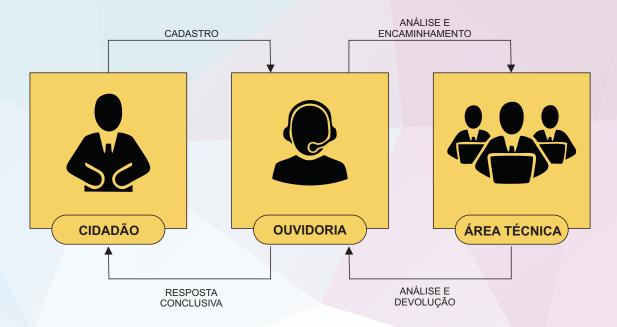
 Orientando e buscando garantir seu direito de se manifestar e de receber resposta, fazendo prevalecer os interesses coletivos acima dos individuais, assegurando aos cidadãos o direito de participar da gestão da Administração Pública.

Como a Ouvidoria atua?

A Ouvidoria funciona como uma ponte entre o usuário e a unidade técnica, intermediando o diálogo entre as duas partes. Uma vez registrada a demanda, a Ouvidoria fará um exame de admissibilidade (conteúdo mínimo necessário para tramitação da manifestação e competência do órgão). Na sequência, a Ouvidoria encaminhará a mensagem à unidade técnica responsável pelo tema, que deverá, dentro do prazo regimental de atendimento, responder à Ouvidoria, que avaliará a resposta e, caso esteja adequada, a transmitirá ao cidadão.



Manual do Ouvidor Minc 2017.indd 5 2/3/17 3:56 PM



Em síntese, a forma de atuação da Ouvidoria é a seguinte:

- Recebe e analisa as manifestações dos cidadãos, avaliando os elementos, a pertinência e a competência do MinC;
- Encaminha as manifestações aos órgãos do Ministérios e às entidades vinculadas responsáveis;
- Monitora o cumprimento dos prazos e a qualidade das respostas;
- Encaminha a resposta final ao cidadão;
- Com base nas manifestações recebidas, propõe soluções e oferece recomendações às instâncias administrativas, visando a melhoria dos serviços prestados.

O que a Ouvidoria NÃO faz?

A Ouvidoria não atua como auditoria, corregedoria ou comissão de ética. Além disso, não trabalha para resolver casos individualizados.

Dentro da estrutura regimental do MinC, há unidades que, dentro de suas competências, atuam nessas áreas.

A Ouvidoria não investiga, processa ou pune ninguém. É certo que manifestações recebidas por meio de nossos canais de atendimento podem dar início a sindicâncias, processos éticos ou disciplinares, os quais cabem, nesses casos, às unidades técnicas pertinentes.

O que o ouvidor faz?

Propõe ações para melhorar o desempenho dos procedimentos administrativos com base nas manifestações apresentadas à Ouvidoria. O ouvidor atua com autonomia, imparcialidade e justiça.

2 2

6

Quem é o ouvidor?

Natural de Recife-PE, Carlos Alberto Júnior é advogado formado pela Faculdade Processus (Brasília/DF). Traz consigo a experiência de ter trabalhado na Câmara dos Deputados e no Governo do Estado de Pernambuco em mediação e solução de temas voltados à sociedade.

A quem está subordinada a Ouvidoria do MinC?

É diretamente ligada ao gabinete do ministro da Cultura.

Qualquer pessoa pode registrar uma manifestação na Ouvidoria?

Sim. Qualquer pessoa, física ou jurídica, pode apresentar suas sugestões, elogios, reclamações e denúncias sobre assuntos relacionados ao MinC e a suas instituições vinculadas.

O servidor do MinC e de suas vinculadas pode reg<mark>istrar uma</mark> manifestação na Ouvidoria?

Sim. O usuário desse serviço também pode ser o público interno da instituição, que auxiliará a gestão pública enviando suas demandas à Ouvidoria.

É possível registrar uma manifestação sem se identificar?

Sim. É possível registrar manifestação de forma anônima. No entanto, a identificação é importante para que você receba uma resposta. Além disso, você pode se identificar e solicitar que seus dados sejam mantidos em sigilo.

Existe prazo para resposta?

O prazo para respostas depende da tipologia e da complexida<mark>de da manif</mark>estação, de acordo com os seguintes prazos regimentais:

- · 3 dias para solicitações diversas, elogios ou sugestões.
- 5 dias para reclamações; e
- 30 dias para denúncias.

Quais são as formas de atendimento da Ouvidoria?

Via sistemas informatizados de ouvidoria e informações ao cidadão localizados no sítio eletrônico do Ministério da Cultura, presencialmente, por telefone ou por correspondência.



Manual do Ouvidor Minc 2017.indd 7 2/3/17 3:56 PM

FORMAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Atendimento via sistema informatizado

A Ouvidoria trabalha com dois sistemas informatizados: o Sistema de Atendimento da Ouvidoria e o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão - e-SIC.

Caso a manifestação se enquadre como reclamação, denúncia, solicitação diversa, sugestão ou elogio, deve ser registrada no Sistema de Atendimento da Ouvidoria (http://ouvidoria.cultura.gov.br).

Caso seja uma solicitação de acesso à informação pública, deverá ser cadastrada via e-SIC (https://esic.cgu.gov.br/sistema/site).

Abaixo, segue o passo a passo para registro de demandas nos dois sistemas.

Passo a passo para utilização do Sistema Eletrônico de Atendimento da Ouvidoria

Para acessar o sistema, escreva na barra de endereços: http://ouvidoria.cultura.gov.br.



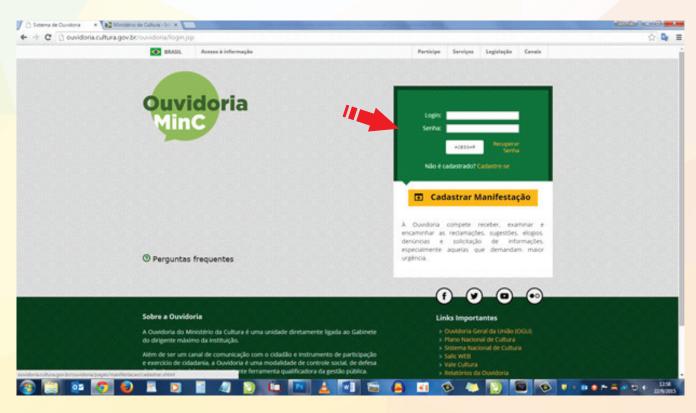
2 2

Manual do Ouvidor Minc 2017.indd 8 2/3/17 3:56 PM

Ou pelo site do Ministério da Cultura: http://cultura.gov.br.



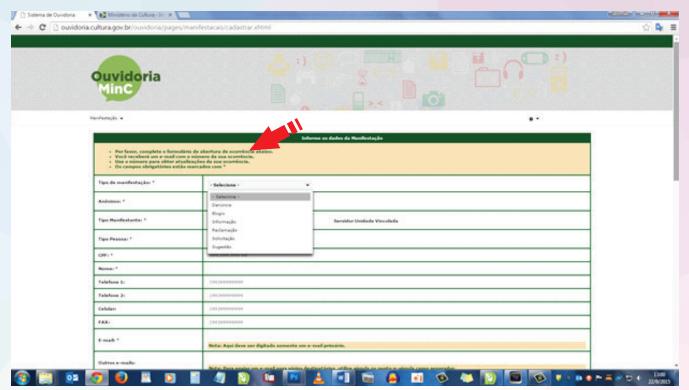
Para cadastrar uma manifestação, não precisa ter LOGIN nem SENHA. Apenas clique no botão E Cadastrar Manifestação.





Manual do Ouvidor Minc 2017.indd 9 2/3/17 3:56 PM

Com o formulário aberto, escolha o tipo de manifestação que deseja cadastrar (denúncia, elogio, informação, reclamação, solicitação ou sugestão).

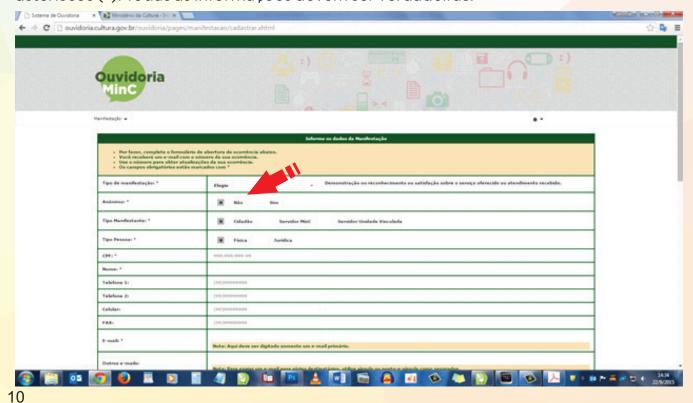




Ao escolher o tipo da manifestação, leia atentamente a especificação que aparece ao lado.

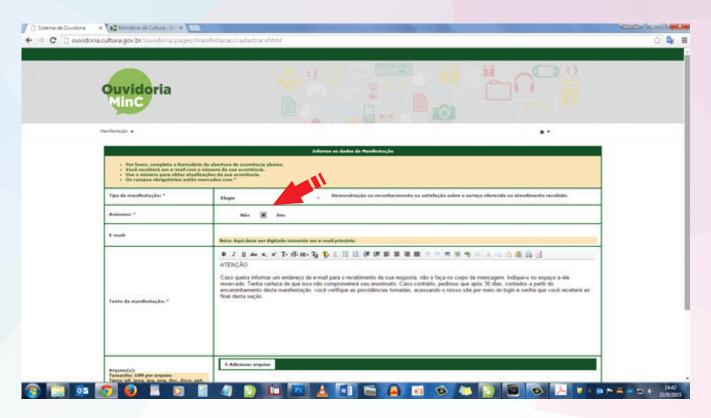
Em seguida, marque de que maneira quer apresentar sua manifestação, clicando SIM ou NÃO, na opção "Anônimo".

Se sua opção for NÃO, preencha todos os campos obrigatórios - marcados por asteriscos (*). Todas as informações devem ser verdadeiras.

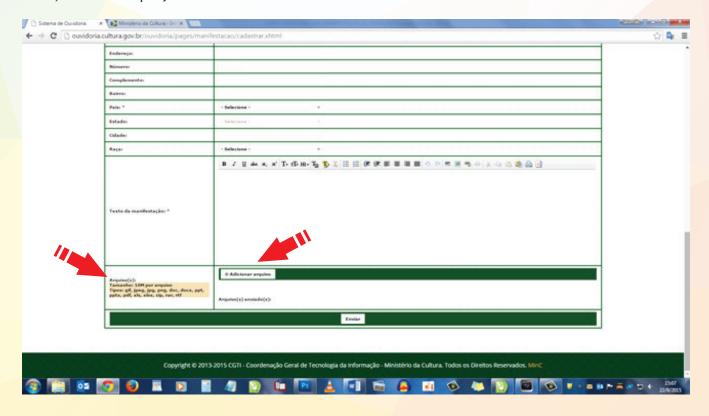


Manual do Ouvidor Minc 2017.indd 10 2/3/17 3:56 PM

Se a opção for SIM, só preencha o campo de e-mail (que também não é obrigatório). Então leia com atenção o texto padrão no campo da manifestação, selecione e delete, substituindo-o por sua mensagem, de forma clara e legível.



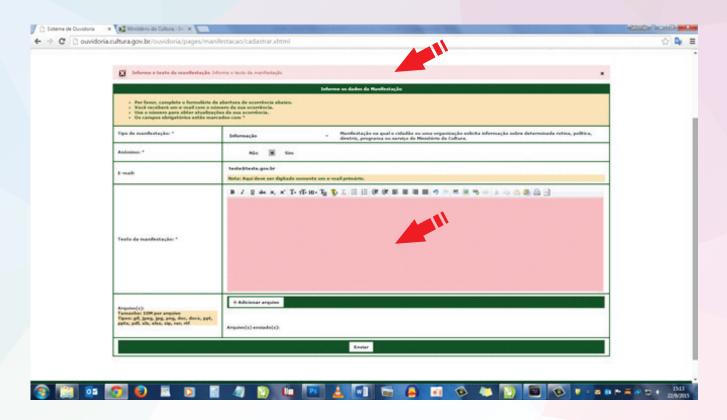
Caso queira enviar algum arquivo, anexe-o, clicando no botão "**+Adicionar arquivo**". Atenção às especificações de tamanho e formato de arquivo permitido (descrito ao lado, em destaque).



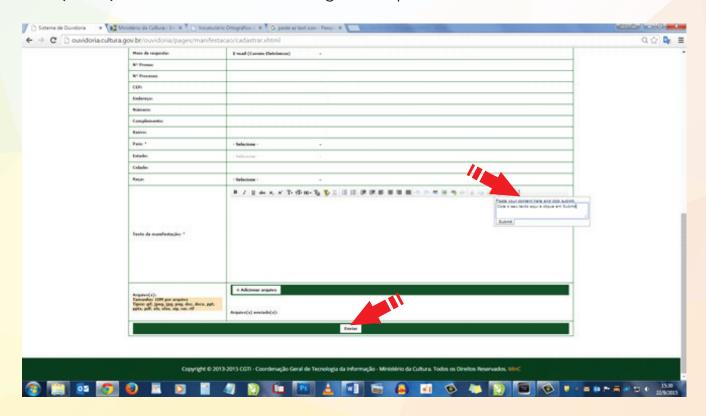


Manual do Ouvidor Minc 2017.indd 11 2/3/17 3:56 PM

Em muitos casos, tenta-se COPIAR um texto criado em outro editor (Word, por exemplo) e COLAR no campo da mensagem. Mas, ao enviar, aparece um campo corde-rosa e um aviso acima, pedindo que informe o texto da manifestação.



Se isso acontecer, clique - na barra de ferramentas - no botão "Paste as text". Então, cole (Ctrl V) novamente o texto e em seguida clique em "Submit".

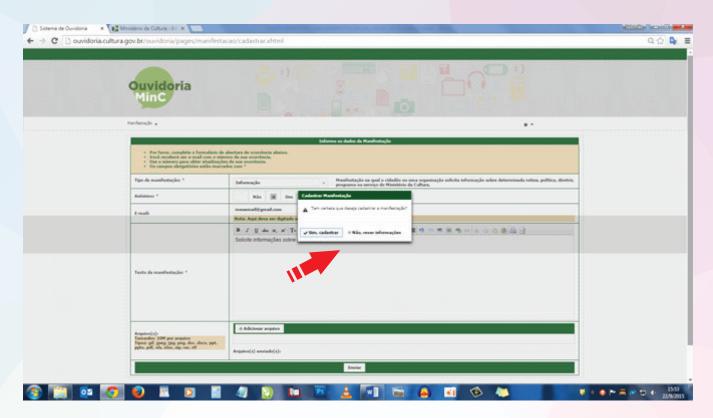


12

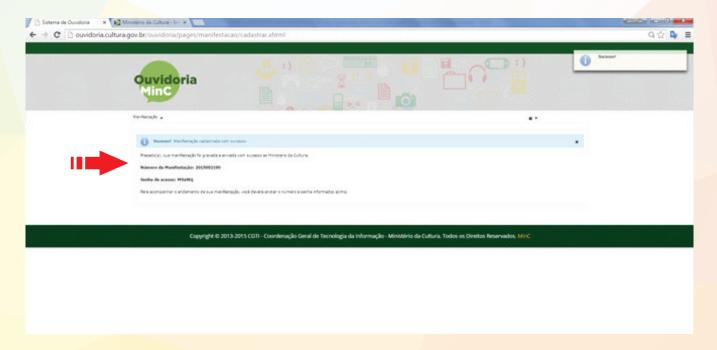


Manual do Ouvidor Minc 2017.indd 12 2/3/17 3:56 PM

Clique em ENVIAR, para encaminhar sua manifestação. Então surgirá um aviso de confirmação para o envio.



Abre-se então a página de confirmação, informando o número da manifestação e a senha de acesso, que serão usados para acompanhar o trâmite da mensagem no sistema da Ouvidoria. Tal informação também será automaticamente enviada ao email registrado no formulário.



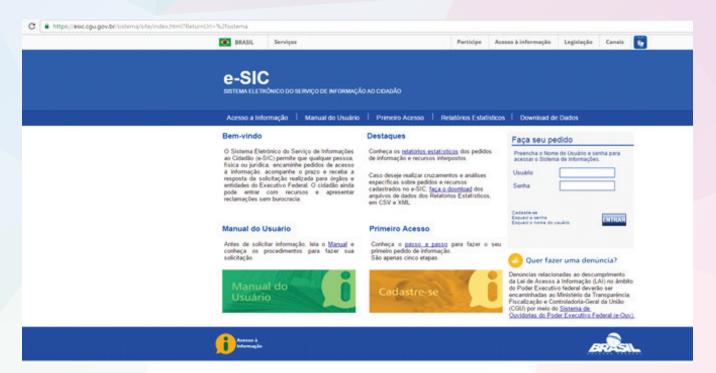
Pronto! Agora é só aguardar a resposta da unidade técnica, que será enviada pela Ouvidoria ao e-mail cadastrado pelo usuário.



Manual do Ouvidor Minc 2017.indd 13 2/3/17 3:56 PM

Passo a passo para utilização do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC)

Você pode acessar diretamente o site do e-SIC: www.esic.cgu.gov.br ou pelo site do MinC: http://www.cultura.gov.br/sic.



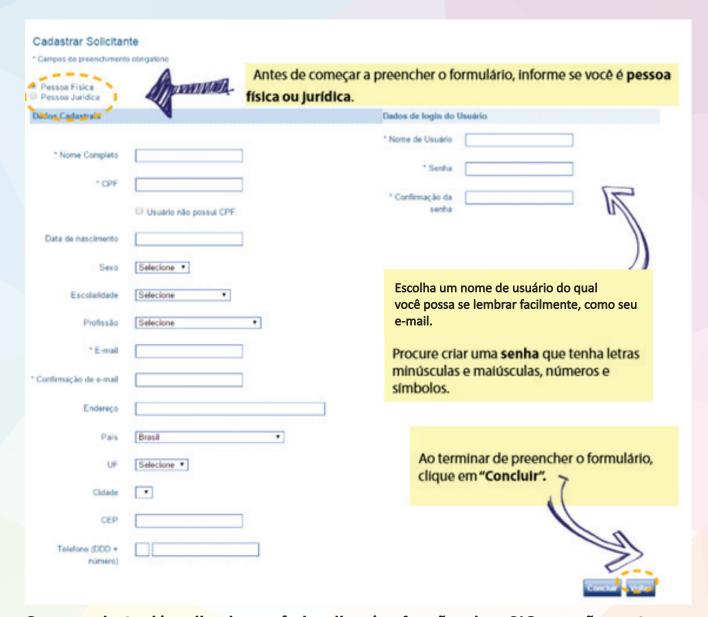
Para o primeiro acesso, é necessário fazer o seu cadastro. Na seção "Primeiro acesso", localizada na página inicial do site do e-SIC, você encontra informações sobre como fazer o seu primeiro pedido de informação a órgãos, entidades e empresas estatais do Executivo Federal.



Realize seu cadastro.

2 2

Manual do Ouvidor Minc 2017.indd 14 2/3/17 3:56 PM



Com o cadastro já realizado, você visualizará as funções do e-SIC, que são quatro:

Registrar Pedido - Nesta seção, você pode enviar um pedido de acesso à informação;

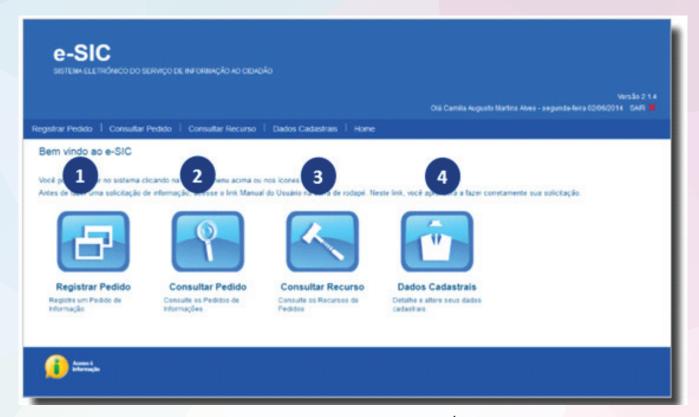
Consultar Pedido - Você pode localizar um pedido de acesso e acompanhar seu andamento nesta seção. Você ainda pode ver a resposta que foi dada ao seu pedido, realizar reclamação e entrar com recursos;

Consultar Recurso - Nesta seção, é possível acompanhar o andamento dos recursos interpostos, além de consultar as respostas dadas aos seus recursos e, quando possível, recorrer a outra instância; e

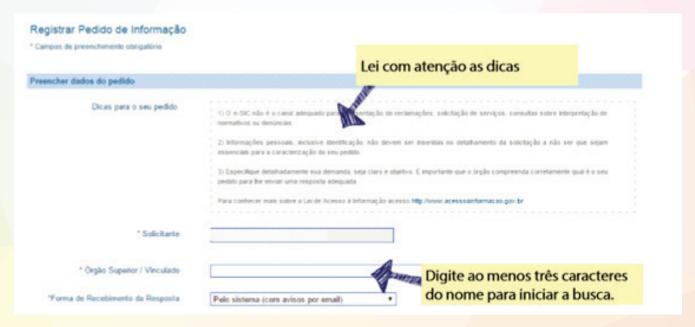
Dados Cadastrais - Aqui você pode ver e alterar seus dados cadastrais.



Manual do Ouvidor Minc 2017.indd 15 2/3/17 3:56 PM



Na tela de registro de pedidos, digite no campo "Órgão Superio<mark>r / Vinculado"</mark> Ministério da Cultura.



Escolha uma das opções apresentadas



16

Manual do Ouvidor Minc 2017.indd 16 2/3/17 3:56 PM

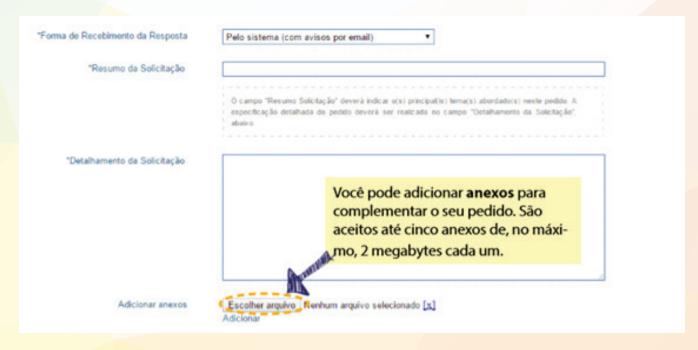
Depois de selecionar o órgão para o qual você deseja encaminhar o seu pedido de acesso à informação, escolha por que meio você deseja receber a resposta no campo "Forma de recebimento da resposta".



Escreva seu pedido de acesso no campo "Detalhamento da solicitação".

No campo "Resumo da Solicitação", crie um título para o pedido. O objetivo é facilitar a localização do seu conteúdo pelos cidadãos, pois os pedidos e respostas cadastrados no e-SIC serão abertos ao público.

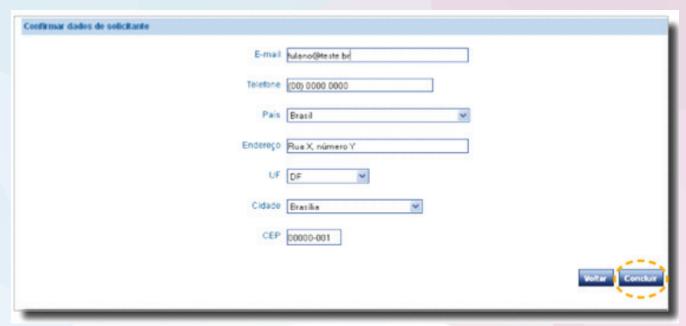
Na hora de escrever o título, especifique ao máximo qual é a informação que você está pedindo. Se for um documento, por exemplo, coloque o nome no campo. Evite dar títulos genéricos que não deem uma ideia exata sobre o conteúdo de seu pedido.



Após escrever seu pedido, clique em "Próximo". Aparecerá uma tela com seus dados cadastrais. Atualize-os, se necessário, e depois clique em "Concluir".



Manual do Ouvidor Minc 2017.indd 17 2/3/17 3:56 PM



Pronto! Seu pedido foi registrado. O e-SIC informará um número de protocolo, que também será enviado para seu e-mail. Guarde esse número: ele é a forma mais rápida de acompanhar seu pedido futuramente. O órgão tem até 20 dias para responder seu pedido, prorrogáveis, caso necessário, por mais 10.



Atendimento presencial

O cidadão pode procurar a Ouvidoria MinC para atendimento presencial. Os técnicos da Ouvidoria receberão o cidadão com respeito e urbanidade, indicando, de pronto, qual a competência da Ouvidoria – não resolver problemas, mas sim ser a instância de ligação entre o cidadão e a unidade técnica.

Para atendimento presencial, a Ouvidoria do Ministério da Cultura está situada na sede do órgão, na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3º andar, Brasília-DF.

Atendimento por correspondência

Outro meio possível de encaminhamento de demandas à Ouvidoria é por meio de correspondência convencional pelos Correios. Sabemos que, em muitas regiões deste nosso país continental, o acesso à internet e ao telefone é ainda muito precário, daí a importância de mantermos o atendimento por correspondência. A porta de entrada de demandas por esse meio será o protocolo central do MinC. Uma vez recepcionada, a demanda será encaminhada à Ouvidoria.

As correspondências devem ser enviadas para o seguinte endereço:

Ministério da Cultura - Sede Esplanada dos Ministérios, Bloco B

CEP: 70068-900 - Brasília/DF

2

18

Atendimento por telefone

Diariamente, os técnicos da Ouvidoria recebem inúmeras ligações de cidadãos com as mais diversas demandas.

Durante o atendimento, será indicado ao cidadão que registre sua manifestação via sistema informatizado, seja ele o e-SIC (em caso de solicitações de acesso à informação) ou Ouvidoria (em caso de reclamação, denúncia, elogio, sugestão ou solicitação diversa).

Contudo, o cidadão pode solicitar que o atendente da Ouvidoria registre a manifestação diretamente no sistema, quando então formalizará as informações ditadas pelo cidadão.

Os telefones para falar com a Ouvidoria são: (61) 2024-2498 / 2245 / 2317.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Você conhece a Carta de Serviços ao Cidadão do MinC?

http://culturadigital.br/servicoscultura/

Perguntas frequentes

http://www.cultura.gov.br/perguntas-frequentes

SERVIÇOS

Endereço:

Ministério da Cultura
Esplanada dos Ministérios, Bloco B - 3º andar
CEP: 70068-900 - Brasília/DF

Telefone: (61) 2024-2498 / 2245

E-mail:

ouvidoria@cultura.gov.br



Manual do Ouvidor Minc 2017.indd 19 2/3/17 3:56 PM

OUVIDORIA GABINETE MINISTÉRIO DA **CULTURA**



Manual do Ouvidor Minc 2017.indd 20 2/3/17 3:56 PM